

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O Sr. Gilberto Ulissys Bitencourt Xavier, brasileiro, natural de Igarapé-Miri/PA, Servidor Público, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, nomeado nos termos da Portaria 246/2022-GAB/PMI declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo n.º 030/2022-PMI-SRP**, referente ao **PREGÃO ELETRONICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES, PARA ATENDER ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/SECRETARIAS MUNICIPAIS**, e contratos nº 030.13.2022/2023-PE-SRP-SECULT, 030.14.2022/2023-PE-SRP-SECULT, 030.15.2022/2023-PE-SRP-SEMMA, 030.16.2022/2023-PE-SRP-SEMMA, originário do procedimento já identificado, celebrado pelas CONTRATANTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, ESPORTE E LAZER**, com as CONTRATADAS **JAKELINE MORAES PAIVA (41.728.039/0001-07)**, no valor global R\$ 152.025,00 (cento e cinquenta e dois mil e vinte e cinco centavos) e **MARIELZA M DE SOUZA (27.838.699/0001-10)**, no valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** com as CONTRATADAS **JAKELINE MORAES PAIVA (41.728.039/0001-07)**, no valor global R\$ 68.612,50 (sessenta e oito mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos) e **MARIELZA M DE SOUZA (27.838.699/0001-10)**, no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), respectivamente, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o processo e contrato encontram-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente as seguintes ressalvas:.....

() Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) a seguir:.....

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada,

Salvo melhor juízo,

Igarapé-Miri, 21 de dezembro de 2023.

Gilberto Ulissys Bitencourt Xavier
Secretário Chefe da Controladoria geral
Portaria nº 246/2022/GAB/PMI